



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) em virtude da data comemorativa a Proclamação da República – dia 15 de novembro de 2022, terça-feira.

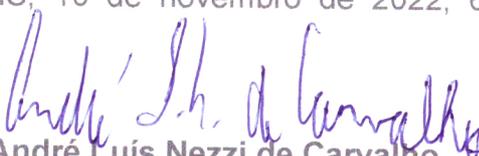
Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. No dia 14 de novembro de 2022, (segunda-feira), o Pronto Atendimento (PAM) irá funcionar das 07h e às 23h.

Art. 4º. No dia 15 de novembro de 2022, (feriado: terça-feira), o Pronto Atendimento Médico – PAM, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 10 de novembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal